# MUNICÍPIO DA LAPA
# ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

Ofício nº 314

Lapa, 02 de Junho de 2010

Excelentíssima Senhora:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para serem submetidos a referendo, os documentos a seguir relacionados:

- Convênio celebrado entre o Município e o Instituto Federal do Paraná, referente a estágios de estudantes;

- Contrato de Financiamento e Repasse, firmado entre o Município, Caixa Econômica Federal e a SANEPAR, destinado a execução de obras e serviços no município, referente ao Programa Saneamento para Todos.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

*Paulo César Fiates Furiati*
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 477 / 2010
10/06/2010 - 15:09
Responsável: VAN

EXMA. SRA.
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

BRASIL
UM PAÍS DE TODOS
GOVERNO FEDERAL

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DA LAPA**

O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, organizada sob a forma de autarquia de regime especial, com sede à Avenida Comendador Franco, n.° 2415, Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 10.652.179/0001-15, doravante denominado INSTITUIÇÃO DE ENSINO, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Interação com a Sociedade, Professor **ANTONIO CARLOS NOVAES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade n.° 1.521.898-3 PR e CPF n.° 207.049.259-15, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria IFPR n.° 213 de 19 de novembro de 2009 e de outro lado, o **MUNICÍPIO DA LAPA**, por intermédio da Prefeitura Municipal da Lapa, pessoa jurídica de público, com sede à Praça Mirazinha Braga, 87, CEP 83.750-000 – Lapa- PR, CNPJ nº. 76.020.452/0001-05, doravante denominada UNIDADE CONCEDENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **PAULO CÉSAR FIATES FURIATTI**, RG nº. 890.157 PR e CPF nº. 200.894.439-04, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, com base na Lei n.º 11.788 de 25 de Setembro de 2008 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO***

O presente Convênio em conformidade com a Lei n°. 11.788 de 25 de setembro de 2008 tem por finalidade propiciar ao Estagiário o desenvolvimento de atividades no âmbito do trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante por meio de aprimoramento técnico-científico em sua formação e maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de práticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 07 / 06 / 2010

***CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES***

**I – COMPETE À INSTITUIÇÃO DE ENSINO:**

a) Celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar. A celebração do termo de compromisso não gera vínculo empregatício com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO nem qualquer obrigatoriedade de remuneração.

b) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando.

c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário.

d) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas.
f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos.
g) Comunicar à UNIDADE CONCEDENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**II – COMPETE À UNIDADE CONCEDENTE:**

a) Ofertar estágio para estudantes selecionados de comum acordo com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO, para desenvolver atividades relacionadas com o curso ao qual pertencem.
b) Indicar do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência, profissional da área de conhecimento desenvolvida no curso do Estagiário, para atender o desenvolvimento do estágio do estudante.
c) Contratar Seguro de Cobertura de Acidentes Pessoais para o Estagiário, conforme legislação em vigor.
d) Proporcionar a INSTITUIÇÃO DE ENSINO condições para acompanhamento, a supervisão e avaliação das atividades de estágio do aluno.
e) Estabelecer horário da jornada de atividades do Estagiário sem prejuízo as atividades discentes do mesmo, conforme legislação em vigor.
f) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
g) Aplica-se à Unidade Concedente o Art. 12 da Lei n.º 11.788 de 25 de Setembro de 2008, que determina que o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não obrigatório.

**Parágrafo Primeiro** - Desde que solicitado, a UNIDADE CONCEDENTE poderá cooperar com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO fornecendo subsídios para a operacionalização de suas atribuições.

**Parágrafo Segundo** – A UNIDADE CONCEDENTE não está autorizada a fornecer documentos e informações relacionadas aos Programas de Estágio sem o prévio consentimento formal da INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

**Parágrafo Terceiro** – O estagiário não terá vínculo empregatício com a UNIDADE CONCEDENTE conforme legislação em vigor.

**Parágrafo Quarto** – No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata a alínea c supra fica a cargo do IFPR.

***CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS***

O presente Convênio caracteriza-se, por sua natureza, pelo desprovimento de obrigações financeiras entre as partes, respondendo cada uma pelas obrigações que assumir.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 07/06/2010

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

***CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA***

O presente convênio terá vigência por 5 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

***CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO***

O presente termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das condições pactuadas, ou pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou por iniciativa de quaisquer das partes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

**Parágrafo Único** - Na hipótese de rescisão antecipada deste Convênio, os Termos de Compromissos de Estágio ficam automaticamente rescindidos.

***CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO***

A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato no Diário Oficial da União – DOU, por conta da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, de acordo com os termos do Art. 17 de IN n°. 01/97 – STN.

***CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO***

As partes elegem a Justiça Federal, Seção do Paraná, Subseção de Curitiba, para dirimir toda e qualquer dúvida suscitada em razão do presente Termo, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 06 de Abril de 2010.

**Prof. Antonio Carlos Novaes de Souza**
Pró-Reitor de Interação com a Sociedade
do IFPR

**Paulo César Fiates Furiatti**
Prefeito Municipal da Lapa

1ª Testemunha
Nome:
CPF:

*Marcelo Rodrigues da Silva*
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Diretor de Contratos e Convênios
Pró-Reitoria de Interação com a Sociedade
Matrícula SIAPE 1476227

2ª Testemunha
Nome:
CPF: 04908128995

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 07/06/10

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná



racanã. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alteraçõesVigência: 08/04/2010 a 08/06/2010. Valor Total: R$953,90. Fonte: 112000000 - 2010NE900017. Data de Assinatura: 08/04/2010.

(SICON - 08/04/2010) 158276-26408-2010NE900021

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO
## CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE Nº 1/2010

O IFMT - Campus Campo Novo do Parecis.toma público que na licitação na modalidade Convite 001/2010, cujo objeto é a contratação de serviços de instalações eletroeletrônicas de câmaras frigorificas. foi julgada vencedora do certame a empresa: M. da Motta ME. CNPJ:09.451.169/0001-32, com o valor global de R$ 8.886,00.

UÉLIO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

(SIDEC - 08/04/2010) 158492-26414-2010NE000003

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL
## CAMPUS CAMPO GRANDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 00014/2009. subrogado pelaUASG: 158031 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. Nº Processo: ETF-00025/2009-47. Contratante: ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO -GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 26838755000153. Contratado : TRAINNER RECURSOS HUMANOS LTDA - -EPP. Objeto: Alteração da Razão Social e CNPJ. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 Data de Assinatura: 12/03/2010.

(SICON - 08/04/2010) 158449-26415-2010NE900006

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 91/2010

Número do Contrato: 00016/2009, subrogado pelaUASG: 158031 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. Nº Processo: 96/2009. Contratante: ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO -GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 03492162000182. Contratado : POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUCOESLTDA. Objeto: Alteração da Razão Social e CNPJ. Fundamento Legal: LEI 8666/93 Data de Assinatura: 12/04/2001.

(SICON - 08/04/2010) 158449-26415-2010NE090006

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 00018/2009, subrogado pelaUASG: 158031 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. Nº Processo: 18/2009. Contratante: ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO -GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 03492162000182. Contratado : POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUCOESLTDA. Objeto: Alteração da Razão Social e CNPJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Assinatura: 12/03/2010.

(SICON - 08/04/2010) 158449-26415-2010NE900006

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 00019/2009, subrogado pelaUASG: 158031 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. Nº Processo: 08/2009. Contratante: ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO -GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 04619668000172. Contratado: PROJETANDO ARQUITETURA & -COSTRUCOES LTDA. Objeto: Alteração da Razão Social e CNPJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Assinatura: 12/03/2010.

(SICON - 08/04/2010) 158449-26415-2010NE900006

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 00020/2009, subrogado pelaUASG: 158031 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. Nº Processo: 09/2009. Contratante: ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO -GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 03094417000159. Contratado : MONTALVAO SIQUEIRA E CONSTRUCOES -LTDA EPP. Objeto: Alteração da Razão Social e CNPJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Assinatura: 12/03/2010.

(SICON - 08/04/2010) 158449-26415-2010NE900006

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 00021/2009, subrogado pelaUASG: 158031 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. Nº Processo: 10/2009. Contratante: ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO -GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 03492162000182. Contratado : POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUCOESLTDA. Objeto: Alteração da Razão Social e CNPJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Assinatura: 12/03/2010.
(SICON - 08/04/2010) 158449-26415-2010NE900006

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 00022/2009, subrogado pelaUASG: 158031 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. Nº Processo: 11/2009. Contratante: ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO -GROSSO DO SUL. CNPJ Contratado: 36874048000176. Contratado : FRANCO RIBEIRO CONSTRUCOES LTDA -Objeto: Alteração da Razão Social e CNPJ. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Data de Assinatura: 12/03/2010.

(SICON - 08/04/2010) 158449-26415-2010NE900006

## CAMPUS NOVA ANDRADINA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 00017/2009, subrogado pelaUASG: 158047 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE NOVA ANDRADINA. Nº Processo: ETFMS0019/2009-91. Contratante: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE NOVAANDRADINA - MS. CNPJ Contratado: 08719873000160. Contratado : ECOSFERA CONSULTORIA AMBIENTAL -LTDA ME. Objeto: Alteração da Razão Social e CNPJ. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 Data de Assinatura: 25/02/2010.

(SICON - 08/04/2010) 158452-26415-2010NE900006

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
## CAMPUS JANUÁRIA

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Mate rial de Processamento de Dados Total de Itens Licitados: 00034 . Edital: 09/04/2010 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 17h00 . ENDEREÇO: Fazenda São Geraldo, s/n, km 06 Bom Jardim - JANUARIA - MG . Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 22/04/2010 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: O Edital estará disponível no site www.comprasnet.gov.br - Quaisquer dúvi das favor proceder da acordo c/ o subitem 4.2 do edital.

ALISSON JOSÉ DE FARIA
Pregoeiro

(SIDEC - 08/04/2010) 158378-26410-2010NE900011

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ
## PRÓ-REITORIA DE INTERAÇÃO COM A SOCIEDADE

### EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 16/2010 - IFPR

Processo: 63.000581/2010-25
Instituição de Ensino: Instituto Federal do Paraná - IFPR - CNPJ nº 10.652.179/0001-15
Unidade Concedente: Município da Lapa - CNPJ nº 76.020.452/0001-05
Resumo do Objeto: Propiciar ao Estagiário o desenvolvimento de atividades no âmbito do trabalho.
Vigência do Convênio: 06/04/2010 à 06/04/2015
Data de assinatura: 06/04/2010
Assina pelo Instituição de Ensino: Antonio Carlos Novaes de Souza - Pró-Reitor de Interação com a Sociedade
Assina pela Unidade Concedente: Paulo César Fiates Furiatti - Prefeito

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

### EDITAL Nº 24, DE 8 DE ABRIL DE 2010
### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ/CAMPUS RURAL DE MARABÁ

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, usando de suas atribuições legais e considerando a autorização ministerial concedida pelo disposto na Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 537, de 31.12.2009, publicada no Diário Oficial da União em 31.12.2009, com a alteração trazida pela Portaria MP nº 27, publicado no Diário Oficial da União de 27.01.2010, Portaria do Ministério da Educação nº 11, de 8.01.2010, publicada no Diário Oficial da União em 11.01.2010 e republicada no Diário Oficial da União de 01.02.2010, torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento, em caráter efetivo, de cargos na categoria funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), com lotação no Campus Rural de Marabá, regulado por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, caso existam.

1. DA ESPECIFICAÇÃO

A distribuição das vagas com respectivas áreas de conhecimento e titulação mínima exigida aos candidatos é a fixada no Quadro 1, apresentado a seguir.

Quadro 1. Quantitativo de vagas para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o Campus Rural de Marabá, de acordo com a área de conhecimento e a titulação mínima exigida.

| Código | Área de Conhecimento | Vagas | Titulação mínima exigida |
|---|---|---|---|
| 001 | Agroecologia | 01 | Engenharia Agronômica ou Licenciatura em Ciências Agrárias |
| 002 | Associativismo e Cooperativismo | 01 | Engenharia Agronômica ou Licenciatura em Ciências Agrárias |
| 003 | Biologia | 01 | Bacharelado ou Licenciatura em Biologia |
| 004 | Educação do Campo | 03 | Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Agrárias |
| 005 | Educação Física | 01 | Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física |
| 006 | Física | 01 | Bacharelado ou Licenciatura em Física |
| 007 | Fitotecnia | 01 | Engenharia Agronômica ou Licenciatura em Ciências Agrárias |
| 008 | Funcionamento do Estabelecimento Agrícola | 01 | Engenharia Agronômica ou Licenciatura em Ciências Agrárias |
| 009 | Geografia | 01 | Bacharelado ou Licenciatura em Geografia |
| 010 | História | 01 | Bacharelado ou Licenciatura em História |
| 011 | Informática | 01 | Bacharelado em Ciências da Computação, Informática, Engenharia da Computação, Sistema de Informação, Tecnologia em Processamento de Dados ou Licenciatura em Informática |
| 012 | Língua Portuguesa e Literatura | 01 | Licenciatura em Letras com habilitação em Português |
| 013 | Matemática | 01 | Bacharelado ou Licenciado em Matemática |
| 014 | Silvicultura e Manejo Florestal Comunitário e Familiar | 01 | Engenharia Agronômica, Engenharia Florestal ou Licenciatura em Ciências Agrárias |
| 015 | Sociologia | 01 | Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Sociais |
| 016 | Zootecnia | 01 | Zootecnia, Engenharia Agronômica ou Licenciatura em Ciências Agrárias |

2. DO REGIME JURÍDICO E DA JORNADA DE TRABALHO

2.1. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados para exercer o cargo da Categoria Funcional de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D - I, Nível 1, do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Rural de Marabá, conforme a formação mínima exigida no Quadro 1 desse Edital, sendo regidos pelo Regime Jurídico Único, Lei nº 8.112/90, alterações posteriores e legislação complementar.

2.2. O candidato nomeado ao cargo ingressará no Regime de Dedicação Exclusiva (DE), devendo cumprir jornada de trabalho de quarenta horas semanais, em horário a ser estabelecido pelo Campus Rural de Marabá, com o compromisso de não ter nenhuma outra atividade remunerada, conforme disposto no inciso III do Art. 112 da Lei 11.784 de 22.09.2008, Anexo ao Decreto nº 94.664/87, bem como na Portaria MEC Nº 475/87.

2.3. Ao tomar posse o servidor, nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a Estágio Probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses durante o qual serão avaliadas a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, incluindo também os fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

2.4. Os servidores exercerão as suas atividades no Campus Rural de Marabá localizado na zona rural de Marabá-PA, distante 28 km da sede municipal, com acesso pela PA 150, sentido Eldorado dos Carajás.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1. A remunera?o inicial é a prevista para a Classe D - I/Nível 1 constante no Quadro 2, acrescido do Auxílio Alimenta?o no valor de RS 304,00.

Quadro 2. Remunera?o inicial acrescida das gratifica?es e vantagens, de acordo com o regime de trabalho de Dedica?o Exclusiva (relativo a novembro de 2009)

| Forma?o | VB (R$) | GEDBT (R$) | RT (R$) | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| Gradua?o | 1.728,28 | 1.029,36 | - | 2.757,64 |
| Aperfeiçoamento | 1.728,28 | 1.029,36 | 89,43 | 2.847,07 |
| Especializa?o | 1.728,28 | 1.029,36 | 319,64 | 3.077,28 |
| Mestrado | 1.728,28 | 1.029,36 | 1.336,61 | 4.094,25 |
| Doutorado | 1.728,28 | 1.029,36 | 3.297,37 | 6.055,01 |

VB - Vencimento Básico; RT - Retribui?o por Titula?o; GEDBT - Gratifica?o Específica de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

3.2. Os aprovados, independente de sua titula?o, a critério da Administra?o, poderão ministrar tanto aulas para os Cursos Técnico integrado ao Ensino Médio, Ensino Subseqüente e Educa?o de Jovens e Adultos (EJA) como também para os Cursos de Gradua?o e de Pós-gradua?o. Deverão desenvolver também atividades relacionadas à pesquisa aplicada, extensão e administra?o acadêmica.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site http://concursos.ifpa.edu.br no período de 12.04.2010 a 30.04.2010.

4.2. No ato da inscrição, é imprescindível que o candidato forneça o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3. Após o correto preenchimento do Requerimento de inscrição, do pagamento da taxa mediante boleto bancário e da confirmação do pagamento pelo agente arrecadador, a inscrição estará automaticamente confirmada.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010040900052

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 07/06/2010

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

# *PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2010*

**Autor:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação
**Sumula:** Referenda Convênio que entre si celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município da Lapa.

**Protocolado na Secretaria no Dia 10/06/2010.**
**Apresentado em Expediente do Dia 15/06/2010.**

*Encaminho à Comissão de:*

X Legislação, Justiça e Redação, em 10/06/2010.
☐ Economia, Finanças e Orçamento, em _XX_/_XX_/_XX.
X Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em 10/06/2010.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.

*CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX*
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Bem Estar Social e Ecologia**, na tramitação do anteprojeto de Lei nº _____/2010, em substituição ao autor do mesmo.

_____

**RECEBIMENTO PELA COMISSÃO**

Recebi o projeto em 14/06/2010

*ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI*
*Presidente da Comissão de S E C E B E.S e Ecol*

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador João Renato Afonso

Em 14/06/2010

*ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI*
*Presidente da Comissão de S E C E B E.S e Ecol*

**RECEBIMENTO DO RELATOR**

Recebi o projeto em 15/06/2010

*Relator*

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUC., CULT., ESP., BEM E.SOCIAL E ECOLOGIA
PRESIDENTE - ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI
ACYR HOFFMANN
JOÃO RENATO LEAL AFONSO

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

# *PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2010*

**Autor:** Comissão de Legislação, Justiça e Redação
**Sumula:** Referenda Convênio que entre si celebram o Instituto Federal do Paraná e o Município da Lapa.

**Protocolado na Secretaria no Dia 10/06/2010.**
**Apresentado em Expediente do Dia 15/06/2010.**

*Encaminho à Comissão de:*

X Legislação, Justiça e Redação, em 10/06/2010.
☐ Economia, Finanças e Orçamento, em _XX_/_XX_/_XX.
X Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em 10/06/2010.
☐ Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.
☐ Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.
☐ Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.

*CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX*
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

**SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO**

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do projeto de Lei nº ____/2010, em substituição ao autor do mesmo.

_____

**RECEBIMENTO PELA COMISSÃO**

Recebi o projeto em 15/06/2010

*JOÃO RENATO LEAL AFONSO*
*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação*

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador _____

Em 15/06/2010

*JOÃO RENATO LEAL AFONSO*
*Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação*

**RECEBIMENTO DO RELATOR**

Recebi o projeto em 15/06/2010

*Relator*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
*PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO*
*ACYR HOFFMANN*
*JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN*

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 00
Lapa - Paraná

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2010

016/2010

*A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:*

*SÚMULA: REFERENDA O CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DA LAPA.*

*Art. 1º - Fica referendado o convênio celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e o Município da Lapa, convênio este, protocolado nesta Casa de Leis em data de 10 de junho de 2010, com o protocolo nº 477/2010.*

*Paraágafo Único: O referido convênio tem por finalidade propiciar ao Estagiário o desenvolvimento de atividades no âmbito do trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante por meio de aprimoramento técnico-científico em sua formação e maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de préticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.*

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 09
Lapa - Paraná

*Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

*CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 22 de junho de 2010.*

*JOÃO RENATO LEAL AFONSO*
*Presidente/ Relator*

*JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN*
*Membro*

*ACYR HOFFMANN*
*Membro*

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 10
Lapa - Paraná

# PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 016/2010

## PARECER

SÚMULA: REFERENDA O CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DA LAPA.

Recebemos o projeto em epígrafe para efetuar parecer, sobre o qual me pronuncio da seguinte forma:

O Poder Executivo Municipal busca aprovação convênio acima citado protocolado nesta Casa de Leis em data de 10 de junho de 2010, com o protocolo nº 477/2010 o qual tem por finalidade propiciar ao Estagiário o desenvolvimento de atividades no âmbito do trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo do estudante por meio de aprimoramento técnico-científico em sua formação e maior proximidade com as condições reais de trabalho por intermédio de préticas afins com a natureza e especificidade de cada curso.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 11
Lapa - Paraná

*Destarte somos de PARECER FAVORÁVEL à aprovação do referido projeto.*

*CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 22 de junho de 2010.*

*JOÃO RENATO LEAL AFONSO*
*Relator*

*ÉLIO NARLOK WESOLOWSKI*
*Presidente*

*ACYR HOFFMANN*
*Membro*